



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.

EXP. GAB. CONS. SUBST. HC N.º 26/2022

De: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Para: Coordenadoria de Débito e Multa

Ref.: Documento n.º 37501/2022, petição subscrita pelo Sr. Sílvio Aparecido de Carvalho, então Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, referente à Auditoria n.º 1.058.524.

Senhora Coordenadora,

Juntem-se o Expediente n.º 70/2022, dessa coordenadoria, a petição protocolizada sob o n.º 37501/2022, e os documentos que a acompanham.

Defiro, nos termos do art. 366 do Regimento Interno, o pedido de parcelamento do débito relativo à aplicação de multa imposta ao Sr. Sílvio Aparecido de Carvalho no acórdão constante da peça n.º 67 do SGAP, em 12 (doze) vezes.

Intime-se o requerente e, após, dê-se prosseguimento ao processo.

HAMILTON COELHO
Conselheiro Substituto